



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 108/2024

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES** (Controlador Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá), CPF: 067.854.424-78, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer a uma audiência de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, localizado na Rua Zuza Othon, 1012, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, no dia 22 de outubro de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de outubro de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 108/2024

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES** (Controlador Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá), CPF: 067.854.424-78, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer a uma audiência de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, localizado na Rua Zuza Othon, 1012, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, no dia 22 de outubro de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de outubro de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 50452806